

**BENEFÍCIO FINANCEIRO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO
DE PELOTAS/RS**

Dary Pretto Neto

Mestre em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
Professor da Faculdade de Administração e Turismo da Universidade Federal de Pelotas.

Alessandra Doumid Borges Pretto

Doutora em Saúde e Comportamento pelo Programa de Pós Graduação em Saúde e
Comportamento da Universidade Católica de Pelotas.

Julio Cesar Menna

Gestor Público formado pela Faculdade de Administração e Turismo da Universidade Federal
de Pelotas e Pós-Graduado também na UFPEL.

Paulo César Neves Barboza

Mestre em Direito, Professor da Faculdade de Administração e Turismo da Universidade
Federal de Pelotas e Pós-Graduado também na UFPEL.

RESUMO: O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa social, instituído com o propósito de servir como meio, com maior relevo e impacto, para a realização de políticas públicas voltadas para a redistribuição de renda, com vistas ao estabelecimento de política de transferência e garantia de renda mínima para famílias de baixa renda, conforme critérios estabelecidos nos marcos normativos do programa. O Objetivo foi caracterizar o programa como meio de transferência de renda e exclusão da linha de pobreza no Município de Pelotas/RS. Foram entrevistadas 370 beneficiárias do programa bolsa família, da área urbana e rural do Município de Pelotas. As análises foram feitas no programa estatístico SPSS® 22.0. Das 370 beneficiarias entrevistadas 27,3% possuem ensino fundamental incompleto, 58,1% recebem entre um e três salários mínimos por mês, 67,3% trabalham, 80,3% aumentaram a variedade de alimentos após receber o benefício e mais da metade (54,9%) não conhecem outros programas complementares. Os resultados são semelhantes a estudos nacionais, quanto à escolaridade, nível de satisfação, utilização do benefício e melhoria da alimentação após a concessão do benefício. O programa atende ao objetivo proposto, que é o alívio imediato da extrema miséria, uma vez que retira as famílias da linha da miséria e as coloca em situação de pobreza, além de melhorar o acesso e qualidade de vida dos atendidos.

Palavras-chave: Programa Bolsa Família. Miséria. Renda.

ABSTRACT: The Family Grant Program (FBP) is a social program, established with the purpose to serve as a means, with greater emphasis and impact, for the implementation of public policies for the redistribution of income, with a view to the establishment of transfer policy and guarantee a minimum income for low-income families, according to criteria established in legal frameworks of the program. The objective are This article aims to characterize the program as a means of income transfer and exclusion the poverty line in the city of Pelotas/RS. We interviewed 370 beneficiaries of the family grant program, the urban area and the rural municipality of Pelotas. The analyzes were performed using the statistical software SPSS® 22.0. Of 370 beneficiaries interviewed 27.3% have not completed elementary school, 58.1% receive between one and three minimum wages per month, 67.3% work, 80.3% increased the variety of food after receiving the benefit and more than half (54.9 %) do not know other complementary programs. The results found in this study are similar to other national studies, with respect to education, level of satisfaction, use of benefit and improvement of supply after the granting of the benefit. The program meets the proposed objective, which is the immediate relief

of the extreme poverty, since it takes away the families of line of misery and puts them in a situation of poverty, in addition to improving access to and the quality of life of those attended.

Keywords: Family Grant Program. Poverty. Income.

1 INTRODUÇÃO

O aumento da pobreza decorre das mudanças ocorridas no padrão de desenvolvimento destas, intensificadas a partir da década de 80, que dentre outras consequências, têm ampliado consideravelmente as estatísticas sobre o desemprego no mundo. Os programas de transferência de renda se colocam como estratégias do Estado para enfrentar as consequências advindas da dificuldade de inserção de determinados grupos no processo de produção. (BAJOIT, 2006).

O debate internacional vem destacando a partir dos anos 1980, os programas de transferência de renda como possibilidade para o enfrentamento de desemprego e pobreza, ampliada na sua face conjuntural, com aprofundamento da pobreza estrutural e o surgimento da "nova pobreza", no contexto da reestruturação produtiva e dos programas de ajuste econômico (SILVA, 2010, p. 19).

O Programa Bolsa Família (PBF), atualmente o maior programa de transferência de renda do mundo, segundo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome, foi criado pela Medida Provisória n.º 123/2003, convertida em lei pela Lei 10.836/2004. Se trata de um programa de transferência de renda com condicionalidades que vem se consolidando no Brasil como um marco no enfrentamento à pobreza nos municípios, além de um programa social de destaque dentro do sistema de proteção social, instituído com objetivo de redistribuir a renda na economia, tornando a distribuição da riqueza do país mais igualitária (MARCON, 2010), viabilizador de renda mínima associada à oferta de serviços sociais básicos existentes nos municípios, considerando a condição de vulnerabilidade das famílias pobres e extremamente pobres do país, sendo instrumento de política pública que possibilita maior autonomia social de tais famílias possibilitando sua autonomia (BERNARD, 2003).

Existem boas razões para que se veja a pobreza como privação de capacidades elementares, e não apenas como baixa renda, de modo que as privações de tais capacidades afetam o desenvolvimento dos indivíduos e da sociedade, desde o campo da saúde até o desenvolvimento cultural. (SEN, 2010) A pobreza caracteriza-se como privação de capacidades básicas que tem na renda baixa uma de suas causas principais, não sendo a

exclusiva matriz desta. As características econômicas sociais atuais remetem ao entendimento de que a pobreza seja compreendida na sua multiplicidade, na sua complexidade. Assim, políticas de enfrentamento ao problema precisam pautar-se em fatores que permitam uma caracterização mais aproximada do fenômeno. Considerar o critério renda como fator de explicação da pobreza não revela a sua complexidade, conseqüentemente, são frágeis as ações direcionadas para o seu combate com base neste critério (BAJOIT, 2006).

O PBF unifica programas sociais e procedimentos (conforme o art. 1.º, Parágrafo único da Lei 10.836/2004) para gestão dos programas até então existentes, utilizando-se do Cadastramento Único e assimilado pela lei que institui o programa. Dentre os instrumentos de gestão necessários para viabilizar o desenvolvimento e a execução do programa em questão, utiliza-se, como instrumento classificador das famílias que se encontram em situação de pobreza ou extrema pobreza, o Cadastro Único (CadÚnico), regulado desde 2007 pelo Decreto 6135/2007. Para inserção no cadastro, as famílias devem ter renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo e renda familiar mensal de até três salários mínimos, conforme o art. 4.º, II, "a" e "b" do Decreto 6135/2007. Famílias com renda superior a meio salário mínimo também podem ser cadastradas, desde que sua inserção esteja vinculada à inclusão e/ou permanência em programas sociais implementados pelo poder público nas três esferas do Governo (Decreto. 6135/2007, art. 6.º, § 1.º).

Para o desenvolvimento do PBF, é fundamental o conjunto de informações relacionadas com o cadastramento das famílias, cujo acervo de dados permite gestão, desenvolvimento e verificação dos resultados relevantes para a efetivação dos programas sociais destinados aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica. Esta é a razão, no que tange à execução de política pública, para que haja uma integração entre todos os programas sociais do governo federal direcionado ao atendimento destas famílias.

No espaço nacional, atualmente o total de beneficiários do PBF chega a mais de 45,8 milhões de pessoas, sendo a região Nordeste a que concentra a maior parte das famílias relacionadas com o Programa, conforme o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS, 2014). Neste artigo, objetivou-se a caracterização dos beneficiários do PBF como meio de transferência de renda e exclusão da linha de pobreza no espaço do Município de Pelotas/RS.

2 METODOLOGIA

O Município de Pelotas está localizado no sul do Estado do Rio Grande do Sul e apresenta 8,5% de sua população vivendo com renda domiciliar *per capita* inferior a R\$ 140,00 (IBGE, 2010), num espaço a região sul do Brasil, que abarca 9,0% das famílias beneficiárias do programa (Brasil, 2009, CadÚnico). O Município possui 33.447 famílias inscritas no Cadastro Único e, destas, 9.387 são beneficiárias do PBF, representando 28,0652% de famílias pobres do município.

O valor médio recebido por família é de R\$ 141,93. Pelotas possui 13.729 famílias com renda até 70,00 reais *per capita*, 23.385 com renda até 140,00 reais *per capita* e 29.882 famílias com renda até ½ salário mínimo (R\$ 362,00) *per capita*. (MDS, 2014) Para estimar a proporção de pessoas que estão abaixo da linha da pobreza, foi somada a renda de todas as pessoas do domicílio e o total dividido pelo número de moradores, sendo considerado abaixo da linha da pobreza os que possuem renda *per capita* até R\$ 140,00. No caso da indigência, este valor será inferior a R\$ 70,00. A participação dos 20% mais pobres da população na renda, isto é, o percentual da riqueza produzida no município com que ficam os 20% mais pobres, passou de 3,0%, em 1991, para 3,5%, em 2010, diminuindo os níveis de desigualdade (ODM, 2012).

A amostra foi constituída de famílias de baixa renda incluídas no cadastro único, selecionada aleatoriamente com beneficiárias na zona urbana e rural do Município. Foi aplicado um questionário com 15 questões, contendo questionamentos acerca da escolaridade, renda mensal da família, utilização do benefício, melhorias geradas pela concessão deste e conhecimento sobre outros programas complementares. O questionário foi aplicado por alunos do curso de Administração da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), previamente selecionados e treinados para a coleta de dados, que se deu entre os meses de abril a julho de 2015.

O universo de pesquisa é obtido através da aplicação da Fórmula Amostral através de pacote estatístico, com erro amostral de 5%, e nível de confiança de 95%, levando em conta a população beneficiária do programa bolsa Família, 9.387 pessoas, que representam 53,1% de famílias pobres do Município de Pelotas, de modo que foi necessário coletar dados junto a 370 famílias beneficiárias do programa. (IBGE, 2010).

Foram realizadas análises descritivas, através do pacote estatístico SPSS® 22.0.

3 RESULTADOS

A Tabela 1 apresenta a caracterização da amostra, percebendo-se que 49,6% possui idade entre 30 e 40 anos. Quanto à escolaridade, 27,3% possui ensino fundamental incompleto e 20,8% ensino fundamental completo. Grande parte das beneficiárias trabalha (67,3%), sendo que a maioria destas são diaristas (17,8%), seguido de empregadas assalariadas (17,6%). Todas as entrevistas com pessoas do sexo feminino, considerando que o recebimento dos recursos se dá a partir do disposto no art. 2.º, § 14 da Lei 10.836/2004: "o pagamento dos benefícios previstos nesta Lei será feito preferencialmente à mulher, na forma do regulamento", sendo este o Decreto 5209/2004, cujo artigo 23-A dispõe: "o titular do benefício do Programa Bolsa Família será preferencialmente a mulher, devendo, quando possível, ser ela previamente indicada como responsável pela unidade familiar no ato do cadastramento".

Tabela 1 – Caracterização da amostra. Pelotas, Rio Grande do Sul, 2015 (n=370).

	n	%
Idade		
19-29	115	31,1
30-40	183	49,6
Maior de 40 anos	72	19,3
Escolaridade		
Não alfabetizado	37	10,0
Ensino Fundamental Incompleto	101	27,3
Ensino Fundamental Completo	77	20,8
Ensino Médio Incompleto	72	19,5
Ensino Médio Completo	63	17,0
Ensino Superior Incompleto	18	4,9
Ensino Superior Completo	2	0,5
Trabalho		
Sim	249	67,3
Não	121	32,7
Ocupação Profissional		
Não Trabalham	121	32,7
Empregada assalariada	65	17,6
Autônoma	46	12,4
Empregada Doméstica	47	12,7
Diarista	66	17,8
Outra atividade profissional	25	6,8
Total	370	100

A Tabela 2 mostra dados sobre a renda, utilização e melhorias geradas pela concessão do benefício. Quanto à renda, 58,1% das famílias recebem de menos de um salário mínimo e quanto à utilização do benefício, 44,5% usam para compra de alimentos, 29,2% para vestuário e 14,3% para a compra de remédios. Sobre as melhorias geradas quanto à concessão, a grande maioria das beneficiárias referiu à alimentação (75,7%), de modo que 80,3% aumentaram a variedade de alimentos após o recebimento do benefício.

Tabela 2 – Renda familiar, utilização e melhorias com relação ao benefício. Pelotas, Rio Grande do Sul, 2015 (n=370).

	n	%
Renda familiar		
Menos de 1 salário mínimo	215	58,1
Mais de 1 salário mínimo	155	41,9
Utilização do benefício		
Alimentos	165	44,5
Vestuário	108	29,2
Remédios	53	14,3
Aluguel	8	2,2
Água, luz, gás	25	6,8
Transporte	11	3,0
Melhorias para a beneficiária e família		
Alimentação	280	75,7
Vestuário	49	13,2
Aquisição de bens móveis	14	3,8
Lazer	8	2,2
Material de higiene	19	5,1
Aumento da variedade de alimentos após o benefício		
Sim	297	80,3
Não	73	19,7
Total	370	100

Sobre oportunidades de trabalho estabelecidas através de políticas públicas a serem implementadas pelo Município de Pelotas, 69,7% das entrevistadas na amostra afirmam desconhecimento sobre tais eventuais oportunidades.

Mais da metade da amostra (54,9%) afirma não conhecer outros programas complementares e das que conhecem os mais referidos foram: Pronatec, Projovem Adolescente e Programa Primeira Infância melhor. A suspensão do benefício do PBF foi referida por 36,2% das beneficiárias. E um dado não apresentado em tabela e importante destacar é que 176 beneficiárias (47,6%) tiveram filhos após a concessão do benefício (Tabela 3).

Tabela 3 – Conhecimento a cerca dos programas complementares, atendimento recebido e suspensão do benefício. Pelotas, Rio Grande do Sul, 2015 (n= 370).

	n	%
Você conhece outros programas complementares		
Sim	167	45,1
Não	203	54,9
Atendimento recebido		
Pré-natal	153	41,4
Vacinação	166	44,9
Pesagem da criança	33	8,9
Atividades educativas em saúde, alimentação	18	4,8
Suspensão do benefício		
Sim	134	36,2
Não	236	63,8
Total	370	100

4 DISCUSSÃO

O PBF, dadas as suas características, busca a afirmação de um conjunto de condições mínimas para viabilizar o acesso não apenas aos valores monetários que lhe são inerentes, mas ao conjunto de políticas públicas que buscam a afirmação de direitos sociais, cruciais para a consolidação da dignidade humana. (OFFE, 2003). Os condicionamentos estabelecidos às famílias beneficiárias, no que tange, por exemplo, a obrigatoriedade de matrícula escolar, acompanhamento pré-natal e vacinação de crianças, se estabelecem como meios para efetivação da universalização do acesso à saúde e à educação, como direitos para muitos sonogados antes do desenvolvimento do programa. Cabe mencionar, entretanto, que não se trata, a princípio, da garantia de qualidade na prestação dos atendimentos dos serviços relacionados com tais direitos, embora caminhe para a concretização da demanda por direitos sociais, sendo a “contrapartida” partida das famílias beneficiárias demandarem o Poder Público no campo das políticas sociais. Ressalva-se que o programa que não requer contrapartida monetária específica de restituição, conforme o critério de justiça distributiva elaborado no conceito de justiça. (OFFE, 2003).

Reconhecido comumente por ter como foco primeiro a garantia de meios para o combate à fome, o PBF não se limita a tal finalidade, visto que induz o acesso a outros direitos sociais, como os já mencionados direitos à educação e à saúde. Busca-se a afirmação da autonomia das famílias e dos indivíduos, através do acesso às políticas tipicamente relacionadas com direitos fundamentais de segunda dimensão, pelos quais se busca a

participação universal no bem-estar social, com o oferecimento de meios materiais para a liberdade “por intermédio do Estado” no atendimento de reivindicações das classes menos favorecidas. (SARLET, 2012).

É possível afirmar que são atrelados às finalidades do PBF a efetivação de condições materiais para afirmação dos direitos fundamentais, em seu conjunto multidimensional. Por seu alcance e impacto, Programa não se limita a busca da restrita efetivação dos direitos sociais através do oferecimento de condições para sobrevivência. Em seus resultados, verifica-se relevante meio para a afirmação da dignidade, considerando a necessária correlação que se estabelece entre direitos de primeira e segunda dimensão. As liberdades típicas da primeira dimensão de direitos fundamentais, como por exemplo, a liberdade de expressão, as melhores condições para o exercício da cidadania, melhores oportunidades no mercado de trabalho, dependem, essencialmente do acesso à educação e à saúde (CASTILHO, 2010).

No mesmo sentido, ao abordar o princípio da proibição de retrocesso em direitos sociais, cruciais para garantia da dignidade e do mínimo existencial, Sarlet (2010) afirma que este mínimo:

(...) abrange o conjunto de prestações materiais que asseguram a cada indivíduo uma vida com dignidade, no sentido de uma vida saudável, ou seja, uma vida que corresponda a padrões qualitativos mínimos, (...) abrange bem mais do que a garantia de sobrevivência física, não podendo ser restringido, portanto, à noção de um mínimo vital ou à noção estritamente liberal de um mínimo suficiente para assegurar o exercício das liberdades fundamentais.

A ocorrência efetiva de maior acesso aos direitos relacionados com o programa depende, por óbvio, de verificações sobre suas finalidades realizadas e não realizadas. O PBF, como todas as políticas públicas, requer análise e avaliação dos resultados, além do conhecimento de seu alcance e cobertura. A falta de análises destitui a sociedade de meios mais criteriosos para julgar, aprovar ou refutar os programas. (SILVA, 2010). No contexto, carece a opinião pública de informações substantivas sobre o programa em questão e seu entrelaçamento com outras políticas públicas em desenvolvimento no campo do combate à pobreza. Consequentemente ganham espaço às avaliações mais simplistas, calcadas em argumentos de senso comum, sem maiores compromissos com fundamentação sólida sobre

dados e resultados. Nos meios de comunicação de massa tem sido característica tal a forma de informar sobre programas sociais, especialmente no caso do PBF. As motivações das manifestações mais rasas de fundamentação sobre o programa podem ser as mais variadas, como o preconceito de classe arraigado em um sociedade historicamente injusta e autoritária, e graves desigualdades sociais. Daí o surgimento de alguns bordões repetidos por segmentos da sociedade que não escondem manifestações de preconceito e mesmo de ódio.

É possível indicar como um dos fundamentos para as manifestações contrárias ao Programa a mudança de orientação nas políticas públicas governamentais e nos investimentos públicos correlatos. Ao contrário da retração do papel do Estado, característica das políticas públicas ao longo da década de 1990 na América Latina, pretendeu-se com o PBF a criação ou ampliação de programa de transferência de renda com pesados investimentos públicos e com o protagonismo do Estado, destacadamente a União, amparada por Estados e Municípios na execução do programa. O Estado deixa de ser apenas orientador e regulador de ações de combate às mais graves desigualdades sociais, que prioritariamente deveriam ser entregues para a sociedade civil (terceiro setor), conforme propugnava o pensamento hegemônico nas políticas públicas realizadas na última década do século passado. Destaca-se, portanto, a necessidade de realização de estudos mais criteriosos para analisar os resultados do Programa, de modo que sejam apresentadas à sociedade dados que afastem o senso comum, compreendido em seu aspecto negativo: um conjunto concepções sobre o contexto apreendidas de modo acrítico nos diversos ambientes sociais e culturais nos quais se desenvolve a individualidade moral do homem médio. (GRAMSCI, 2000).

Sobre os dados coletados, cabe primeiramente, citar os resultados relacionados com a escolaridade das beneficiárias do PBF Considerando os dados sobre escolaridade, 27,3% possui ensino fundamental incompleto e 20,8% ensino fundamental completo, perfil comum dos beneficiários do programa, conforme outros levantamentos já realizados. Estudo conduzido por Camargo et al, mostra que o nível de escolaridade é muito baixo entre os beneficiários do PBF, sendo que mais de dois terços dos seus beneficiários não possuem sequer o ensino fundamental completo. (CAMARGO, 2009) O mesmo foi encontrado por Brito e Kerstenetzky (2011), que destacou o grande número de analfabetos (12,6%). Neste estudo 10% eram analfabetos. A partir disto, pode-se afirmar que a seleção dos beneficiários

tem incidido relativamente sobre as pessoas mais vulneráveis quanto à escolaridade. (BRITO e KERSTENETZKY, 2011)

Quanto à faixa de rendimentos evidenciou-se que 58,1% das famílias possuem rendimentos entre um a três salários mínimos e 35,7% recebe menos de um salário mínimo. O PBF representa uma política pública de acesso aos direitos sociais, uma vez que traduzem um bom começo na busca de mudança para a vida dos mais pobres que, muito pouco tem mudado em tantos anos. Este programa atua nas camadas mais pobres da população. (LAVINAS, 2004)

Quanto à ocupação, das 370 beneficiárias, 67,3% responderam que trabalham, sendo a maioria como diarista (17,8%), seguido por empregada assalariada (17,6%), resultado bem divergente do encontrado por Brito e Kerstenetzky (2011), que mostraram que 62,4% das beneficiárias não trabalhavam. (BRITO e KERSTENETZKY, 2011)

Quanto ao nível de satisfação do programa 86,5% respondeu que o PBF é uma boa ideia. Estudo conduzido por Castro et al. 72% das beneficiárias afirmam que o PBF representa uma boa ação para diminuir a miséria no país. (CASTRO et al.2009)

Com relação à utilização do benefício, 44,6% usam para compra de alimentos, 29,2% para vestuário e 14,3% para a compra de remédios. Estudo de Castro et al. (2009) mostrou que o mais frequentemente percebido foi a compra de mais alimentos (79%) e de mais material escolar (75%). (CASTRO et al.2009) Os itens sobre a aquisição de mais artigos de uso pessoal e de mais utensílios para o lar foram assinalados por aproximadamente 60% dos entrevistados (Castro et al. 2009)E quanto às melhorias geradas quanto à concessão, a grande maioria das beneficiárias referiu à alimentação (75,7%). A transferência de recursos para pagamento de benefícios mobiliza a economia local, em especial nos municípios de pequeno porte. (CUNHA e PINTO, 2007).

A grande maioria (80,3%) das beneficiárias afirmou que aumentou a variedade de alimentos após o recebimento do benefício. Estudo conduzido por Silva et al, (2007), avaliaram o impacto do PBF quanto à segurança alimentar e nutricional e mostraram que 85,6% das famílias consideraram que aumentou a quantidade e qualidade da alimentação após a concessão do benefício. As famílias beneficiárias estão se alimentando mais, com melhor qualidade, sendo as crianças as principais beneficiadas. (SILVA et al., 2007).

Questionadas sobre a oportunidade de trabalho oferecida pela Prefeitura Municipal para aumentar a renda das famílias beneficiadas pelo Programa, 80,3% das entrevistadas

afirmaram desconhecer as oportunidades de trabalhos, o que gera grande preocupação, uma vez que boa parte das beneficiárias, considerando sua faixa etária, poderia estar inseridas no mercado de trabalho.

Sobre conhecimento acerca de outros programas complementares, preocupante é o fato de que mais da metade das entrevistadas (54,9%) não conhecem os programas desenvolvidos paralela e complementarmente ao PBF. Das que responderam conhecer outros programas, o Programa complementar mais mencionado é o Pronatec. Embora seja o maior, o PBF é um dos programas relacionados com a proteção social, que deve ser considerado dentro de um conjunto de ações que o complementam. Os Programas Complementares ao PBF são ações direcionadas às famílias beneficiárias do Programa e àquelas inscritas no CadÚnico que objetivam o desenvolvimento de capacidades e a oferta de oportunidades para auxiliar na superação da situação de vulnerabilidade social existente nos municípios. Como meta, visam potencializar os efeitos proporcionados pelas transferências condicionadas de renda na redução das desigualdades, promovendo um salto qualitativo que conduza as famílias de uma situação de redução da pobreza, para outra de superação sustentada de qualquer forma de vulnerabilidade. (MDS, 2009)

Questionadas sobre os atendimentos pela saúde pública induzidos pelo programa e já recebidos, 44,9% das entrevistadas mencionaram a vacinação, seguido pelo pré-natal (41,4%). Quanto à suspensão do benefício, 63,8% afirmam que nunca tiveram o benefício suspenso, pois atenderem às condicionalidades como a frequência escolar, que na área da educação são a comprovação de matrícula e frequência escolar mínima de 85% de crianças e de adolescentes entre seis e 15 anos, e frequência de 75% para jovens de 16 e 17 anos. As entrevistadas que não tiveram em nenhum momento suspensão no acesso ao PBF afirmam que sempre atenderam as condicionalidades na área de saúde: manutenção de agenda e acompanhamento da vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças até seis anos de idade e, ainda, acompanhamento da gravidez, parto e puerpério das mulheres.

Um dado não apresentado em tabela e importante destacar é que 176 beneficiárias (47,6%) tiveram filhos após a concessão do benefício. Estudos mostram resultados controversos, Rocha (2009) investigou os incentivos à fecundidade dos programas condicionais de transferência de renda, nos quais a quantidade de recursos transferidos depende do tamanho da família e mostrou que o PBF não tem provocado o aumento da

fecundidade da população pobre no Brasil (ROCHA, 2009). O mesmo resultado encontrado por Signorini e Queiroz (2011) que afirmam que não há impacto significativo do recebimento do BF na decisão de ter filhos. (SIGNORINI e QUEIROZ, 2011). O que se pode constatar é que mesmo a população de baixa renda tem apresentado redução no número médio de filhos à medida que o país vai se urbanizando e a população vai tendo acesso às políticas públicas de educação e saúde. (ROCHA, 2009)

5 CONCLUSÃO

O Município de Pelotas o PBF vem atendendo, de um modo geral aos objetivos propostos pelo programa, que é oferecer, primeiramente, meios para o alívio imediato da extrema miséria, ao oferecer meios para que as famílias superem as condições de pobreza e extrema pobreza, além de proporcionar as famílias beneficiadas uma melhora na qualidade de vida, uma vez que estas famílias utilizam o benefício para suprir necessidades cotidianas, o que proporciona certa autonomia.

O valor do benefício, ao mesmo tempo em que não atende totalmente as necessidades, é significativo e representa uma renda fixa. Assim, um aumento significativo no valor do benefício e o acesso à saúde, educação, serviços sociais básicos, impactaria positivamente sobre a condição de pobreza das famílias beneficiárias do programa.

6 REFERÊNCIAS

ALMEIDA, R.S. Análise da efetivação dos direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988 na comunidade da Vila Renascença, em Santa Maria, RS. Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Gestão Pública Municipal da Universidade federal do Rio Grande do Sul. 2012.

BAJOIT, G. Olhares sociológicos, rostos da pobreza e concepções do trabalho social. In: Casimiro M. B. et al (Org.). Conceitos e dimensões da pobreza e da exclusão social: uma abordagem transnacional. Ijuí: **Ed. Ijuí, Coleção método e teorias**, 2006.

BERNARD, F. O governo da pobreza. São Leopoldo: **Nova Harmonia**, 2003.

BRASIL. Lei nº 10836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.836.htm>. Acesso em 28 de julho de 2015.

BRASIL. Decreto nº 6135, de 26 de junho de 2007. Dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6135.htm >. Acesso em 28 de julho de 2015.

BRITO, A.S; KERSTENETZKY, C.L. Beneficiários do programa bolsa família e mercado de trabalho: considerações metodológicas e substantivas. Centro de estudos sobre desigualdade e desenvolvimento. **Texto para Discussão nº 21** – Junho 2011.

CAMARGO, C.F. et al. Perfil Socioeconômico dos Beneficiários do Programa Bolsa Família: o que o Cadastro Único Revela? **One Pager**. nº 240. Dezembro, 2013.

CASTILHO, R. *Direitos Humanos*. São Paulo: **Saraiva**, 2010.

CASTRO, H.C.O. Percepções sobre o Programa Bolsa Família na sociedade brasileira. **Opinião Pública**, v. 15, n. 2, p. 333-355, nov. 2009.

CUNHA, R.E; PINTO, B.H.B.C. O Programa Bolsa Família como estratégia para redução da pobreza e os processos de cooperação e coordenação intergovernamental para sua implementação. 2007.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Censo 2010.

LAVINAS, L. Universalizando direitos. Relatório 2004: medos e privações – obstáculos à segurança humana. **Revista observatório de cidadania, Ibase**, Rio de Janeiro, março de 2004. p. 67-74.

LAVINAS, L. Transferir renda pra quê? In: **O Globo on line**, São Paulo, 2006

MARCON GB. A Origem e Importância do Programa Bolsa Família. [Internet] Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/informe-se/artigos>>. Acesso em: 15 julho 2015.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. BRASIL, 2011. Portaria n° 177, de 16 junho de 2011. Define procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de 16 de outubro de 2008, e dá outras providências.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Apostila Bolsa Família; 2009.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. BRASIL, 2012. Disponível em: <http://www.inclusao.se.gov.br/noticias/46-inclusao-social/3619-ampliacao-do-brasil-carinhoso-tira-81-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-da-miseria>. Acesso em: 2 junho.2015

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. BRASIL, 2014. Instrução Operacional Conjunta Senarc/SNAS n° 2. Estabelece orientações para identificação e registro de famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único.

SILVA, M.O.S. O Bolsa Família: problematizando questões centrais na política de transferência de renda no Brasil. **Revista Ciência Saúde Coletiva**. v.12, n.6, nov./dez., 2007.

ROCHA, R. Programas Condicionais de Transferência de Renda e Fecundidade: Evidências do Programa Bolsa Família. PUC/Rio, Rio de Janeiro, 2009.

SARLET, I. W. *Segurança social, dignidade da pessoa humana e proibição de retrocesso: revisitando o problema da proteção dos direitos fundamentais*. In CANOTILHO, JJ Gomes. et al. *Direitos Fundamentais Sociais*. São Paulo: **Saraiva**, 2010.

_____. *A eficácia dos direitos fundamentais*. Uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 11 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

SEN, A. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: **Companhia das Letras**, 2010.

SIGNORINI, B.A.; QUEIROZ, B.L. The impact of Bolsa Família Program in the beneficiary fertility. Texto para Discussão, n. 439, **Cedeplar/UFMG**, Belo Horizonte, Agosto de 2011.